

EXTRATO
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 07 DE JANEIRO DE 2016
NIRE nº 3330009092-4
CNPJ nº 23.274.194/0001-19

Certifico, para os devidos fins, na qualidade de Secretário-Geral que, em 07.01.2016, com início às 10h, em sua sede social, na rua Real Grandeza nº 219, no bloco "A", 16º andar, Botafogo, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, reuniram-se em primeira convocação, em Assembleia Geral Extraordinária, os acionistas de FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. (CNPJ nº 23.274.194/0001-19), empresa concessionária de serviço público de energia elétrica, registrada no NIRE sob o nº 3330009092-4. Os acionistas presentes representavam a maioria do capital social com direito a voto, conforme foi verificado no Livro de Presenças dos Acionistas, às fls. 15, onde todos lançaram suas assinaturas, sendo acionista majoritária, a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras, equivalendo sua participação a 99,56% do Capital Social total de Furnas e a 99,83% das ações com direito a voto, representada, conforme procuração lavrada no Cartório do 24º Ofício de Notas, às fls. 037-039, Ato nº 031, Livro 7416, pelo Sr. André de Avellar Torres, brasileiro, casado, advogado, OAB/RJ nº 130.947, inscrito no CPF/MF sob o nº 075.452.857-00. Inicialmente, o Sr. Marco Antônio Fernandes da Costa, Secretário-Geral e acionista de Furnas, informou que, na ausência do Presidente do Conselho de Administração, caberia aos acionistas presentes escolherem o Presidente da Assembleia, em conformidade com o disposto no artigo 8º, do Estatuto Social da Empresa. Pedindo a palavra, o representante da acionista Eletrobras indicou o Sr. Marcus Vinicius Vaz, Assistente da Diretoria de Finanças e acionista de Furnas, para Presidente da Assembleia, indicação esta aprovada, por unanimidade. O Presidente da Assembleia declarou haver quórum para a realização da Assembleia Geral Extraordinária, nos termos do art. 125, da Lei nº 6.404/76, declarando instalada a mesma e indicando, para secretariá-la, o Sr. Marco Antônio Fernandes da Costa, indicação também aprovada, por unanimidade, ficando, então, constituída a Mesa, nos termos do artigo 8º, do Estatuto Social da Empresa. Prosseguindo, destacou a presença da Sra. Sonia Regina Jung, Presidente do Conselho Fiscal de Furnas, para atendimento ao que dispõe o artigo 164, da Lei nº 6.404/76; e do Sr. Nilmar Sisto Foletto, Diretor de Finanças de Furnas. Iniciados os trabalhos, o Presidente da Assembleia comunicou que a mesma fora regularmente convocada, nos termos do artigo 124, da Lei nº 6.404/76, e solicitou ao Secretário da Assembleia que procedesse à leitura do Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (Parte V), nos dias 29.12.2015, 30.12.2015 e 04.01.2016, respectivamente às folhas 11, 10 e 05; e no jornal "O Globo" nos dias 29.12.2015, 30.12.2015 e 31.12.2015, respectivamente às folhas 04, 24 e 18, com o seguinte teor: "Ficam convocados os senhores acionistas de FURNAS - CENTRAIS

ELÉTRICAS S.A. a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 07 de janeiro de 2016, às 10 horas, na sede social da Empresa, na Rua Real Grandeza nº 219, Botafogo, nesta Capital do Estado do Rio de Janeiro, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: I Prorrogação da Concessão da UHE Itumbiara, na forma da Lei nº 13.182, de 03.11.2015. A participação na Assembleia em questão ficará condicionada à comprovação da qualidade de acionista, por meio da apresentação dos seguintes documentos na sede da Empresa, com até 2 (duas) horas de antecedência à realização da Assembleia: Acionista - RG e CPF; Representante do acionista, de acordo com o § 1º do art. 126, da Lei nº 6.404/76 - Procuração de poderes, RG e CPF". Dando prosseguimento aos trabalhos, o Presidente da Assembleia apresentou, para deliberação dos acionistas, o **Item I da Ordem do Dia**, tendo a acionista Eletrobras, por seu representante, votado pela prorrogação do prazo de concessão da Usina Hidrelétrica de Itumbiara, na forma da Lei nº 13.182, de 03.11.2015, sujeita ao atendimento de condições mínimas de atratividade a serem estabelecidas por FURNAS-CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. O Presidente da Assembleia declarou que, submetida à deliberação da Assembleia Geral e procedida a votação, a matéria relativa ao Item I da Ordem do Dia foi aprovada, nos termos do voto da acionista Eletrobras, por maioria de votos, tendo a Associação de Acionistas Minoritários de Furnas, a APÓS-FURNAS - ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS DE FURNAS, e os acionistas Tânia Vera da Silva Araujo Vicente, Alfredo de Azevedo Alves e Willy Correa Ramos apresentaram voto contrário à aprovação da matéria. A deliberação acima foi tomada na Assembleia Geral Extraordinária de FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., realizada em 07 de janeiro de 2016, cuja ata por mim lavrada, encontra-se arquivada na Empresa e na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o nº 00002860458, de 18.01.2016.

Marco Antônio Fernandes da Costa
Secretário da Assembleia